



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 2683

Macapá, 7 de março de 1978 — 3ª-feira

Decretos

(N) nº 004 de 28 de fevereiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto (E) n.º 002, de 21 de fevereiro de 1978, e

CONSIDERANDO:

— que o Decreto nº 001/77 que reestruturou a Consultoria Jurídica, criada pelo Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1972;

— que as vantagens atualmente pagas ao ocupante da referida função são desestimulante em termos de realidade salarial;

— que cabe ao Governo deste Território reconhecer tal situação e prover com os meios necessários a obtenção dos parâmetros que se ajustem a uma remuneração condizente com as atribuições, encargos e demais responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º — Atribuir a José de Arimathea Cavalcante, ocupante do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, as vantagens decorrentes da aplicação do artigo 2º do Decreto nº 002/78, de 21 de fevereiro de 1978, a partir de 1.º de março do corrente ano.

Art. 2º — Suspender, em caráter provisório todas as vantagens decorrentes da aplicação do Decreto (N) nº 019, de 12 de setembro de 1976 e demais disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de fevereiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Prof. Paulo Fernando Batista Guerra
Governador Substituto

(P) nº 0057 de 28 de fevereiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

NOMEAR

O Bacharel Miracy Maurício Neves, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer o cargo isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro acima referido, a contar de 1.º de março de 1978.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de fevereiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Prof. Paulo Fernando Batista Guerra
Governador Substituto

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domicio Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém, Estado do Pará.

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

(P) Nº 009/76-ASPLAN

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador do TFA

O Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, os Técnicos José Edson dos Santos Sarges, do Convênio 033/76-SUDAM-GTFA e José Ramos Ferreira, da Tabela de Pessoal Temporário, ambos lotados nesta Assessoria com atividades no Centro de Assistência às Prefeituras-CAPRE, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá — até o Município de Calçoene, com a finalidade de prestarem assessoramento Contábil, executando o levantamento dos balancetes mensais e balanço do exercício de 1977 e participarem da reunião da Comissão de Apoio Técnico ao Prefeito daquele Município, no período de 25.01 a 01.02.1978.

Art. 2.º — Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 1978.

Antero Duarte Lopes
Chefe da ASPLAN

(P) Nº 010/78-ASPLAN

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

O Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Técnico José Carlos Mendes Jaccoud, do Convênio 033/76-SUDAM-GTFA, lotado nesta Assessoria, com atividades na Coordenação de Desenvolvimento Comunitário, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até o Município de Mazagão, a fim de manter contatos preliminares com vistas a Programação Compatibilizada de 78, no período de 24 a 26.01.78.

Art. 2.º — Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, em Macapá-AP, 11 de janeiro de 1978.

Antero Duarte Lopes
Chefe da ASPLAN

Secretaria de Obras Públicas

Aditamento ao Termo Aditivo do Contrato n.º 027/77-SOP

(Processo n.º 1/00230/78-SOP)

Aditamento ao Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/77-SOP, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio, para a execução dos serviços de construção de uma Escola, alinhamento das passarelas e elevação do nível das passarelas, em Beiradão-Jari, consoante abaixo melhor se declara:

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado Contratante, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário de Obras Públicas, substituto, Eng.º Douglas Lobato Lopes, por força que lhe confere o Decreto (E) N.º 034 de 30.08.75, combinado com o artigo 11, do Decreto-Lei N.º 200 de 25.02.67 e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio, denominada simplesmente Empreiteira, representada neste ato pelo Sr. Roberto Marques de Souza Rodrigues, CPF N.º 032.622.862/49, devidamente credenciado através de Procuração Pública, anexa ao Processo N.º 1/00230/78-SOP, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Aditamento ao Termo Aditivo aos Itens IV — Prazo, sub-item 4.2 — Prazo de Conclusão e V — Valor do Contrato, Pagamento e Dotações, sub-itens 5.1 e 5.3 nos termos que abaixo seguem:

Cláusula Primeira

Passará a fazer parte integrante e inseparável do Item IV, sub-item 4.2 do Instrumento Principal e Cláusula Primeira do Aditivo ao mesmo, o seguinte dispositivo:

a) — O Prazo de conclusão para entrega dos serviços ora aditados em perfeitas condições técnicas e de uso é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expiração do Termo Aditivo ao Instrumento Principal, expirando portanto, em 06.05.1978.

Cláusula Segunda

Passará a fazer parte integrante e inseparável do item V, sub-ítem 5.1 - Valor do Contrato, Pagamento e Dotações e 5.3 - Dotações, o seguinte:

a) - Sub-ítem 5.1 - O Valor contratual dos serviços previstos passará a ser de Cr\$-4.365.602,88 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos);

b) - Sub-ítem 5.3 - Dotação - As despesas para atender os serviços ora aditados, correrão a conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 07070251.279, elemento de Despesa 4110.00, conforme Nota de Empenho N.º 245, emitida em 27 de fevereiro de 1978, pela Contratante, no valor de Cr\$-904.787,88 (novecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal e do Termo Aditivo ao mesmo.

Assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditamento ao Termo Aditivo em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 02 de março de 1978

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Secretário de Obras Públicas
Substituto

Sr. Roberto Marques de Souza Rodrigues
Representante da Firma

Testemunhas: Ilegíveis

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital com Prazo de 30 (trinta) Dias
(Para Ciência de Terceiros Interessados)

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Macapá, 2.ª Circunscrição — Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele notícia tiverem, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), conforme depósito efetivado nos autos de desapropriação amigável n.º 430, à disposição deste Juízo, no valor de Cr\$ 4.115,50 (quatro mil, cento e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), para fins de imissão de posse e homologação de acordo e de adjudicação de bem à referida Autarquia Federal, pagando com essa quantia ao Titular do domínio útil, Miguel Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente na localidade de Pedra Branca, Município de Macapá, a título de indenização pelas benfeitorias e pelos direitos de posse sobre uma área que atinge duas plotas distintas: a 1.ª medindo 1.000 x 80 mts e a 2.ª medindo 500 x 80 mts, somando uma área total de 120.000,00 m2 que detem mansa e pacificamente, na localidade de Pedra Branca, Município e Comarca de Macapá, à margem da Rodovia. Assim, ficam cientes os ter-

ceiros interessados, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do § 1.º do artigo 18, do decreto-lei n.º 512, de 21.03.1969, cientes também de que este Juízo funciona à Av. Amazonas, nº 26, bairro central nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado, no impedimento do Titular, subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol
Juiz de Direito em exercício

Edital com o prazo de 30 (trinta) dias
(Para Ciência de Terceiros interessados)

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Macapá - 2.ª Circunscrição - Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele notícia tiverem, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), conforme depósito efetivado nos autos de desapropriação amigável n.º 431, à disposição deste Juízo, no valor de Cr\$ 4.631,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros), para fins de imissão de posse e homologação de acordo e de adjudicação de bem, à referida Autarquia Federal, pagando com essa quantia do Titular do domínio útil, Francisco Rodrigues Dutra, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente na localidade de Pedra Branca, Município de Macapá, a título de indenização pelas benfeitorias e pelos direitos de posse sobre uma área de 500 x 80m ou seja, 40.000 m2, que detem mansa e pacificamente, na localidade de Pedra Branca, Município e Comarca de Macapá, à margem da Rodovia. Assim, ficam cientes os terceiros interessados, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do § 1.º do art. 18, do Decreto-lei n.º 512, de 21.03.1969, cientes também de que este Juízo funciona à Av. Amazonas, n.º 26, bairro central, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado, no impedimento do Titular, o subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol
Juiz de Direito em exercício

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO Nº 38/78-PMM

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, situada no perímetro urbano de Macapá, com benfeitorias, destinada à execução de planos de urbanização.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do art. 34 da Lei n.º 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 5.º, alínea «i», e art. 6.º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 3.300m² (três mil e trezentos metros quadrados), situada no perímetro urbano de Macapá, inserida na Zona do Comércio, com edificações pertencentes aos Senhores Maurício Gamachi e Frutuoso G. Leão, cujos lotes são respectivamente, 5 e 6.

Art. 2.º — A área referida no artigo anterior tem forma de polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: esta localizada na quadra 61, Setor 02, limita-se ao Norte com a avenida Henrique Galúcio, por onde mede 64,00m (sessenta e quatro metros); ao Sul com a Rua Rio Maracá, medindo 47,00m (quarenta e sete metros); a Leste com a Rua São José, cuja metragem é de 60,00m (sessenta metros); e a Oeste com os lotes 3 e 8, por onde mede 60,00m (sessenta metros).

Art. 4.º — A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Desenvolvimento Urbano, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo precedente de que trata este Decreto, na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º — Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 15 de fevereiro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Joaquim Félix da Silva
Diretor da Coordenadoria Imobiliária

Decreto n.º 39/78-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Tornar sem efeito o Decreto n.º 08/76-PMM, de 25 de fevereiro de 1976, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área urbana, com benfeitorias, destinada à construção do prédio da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 15 de fevereiro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Joaquim Félix da Silva
Diretor da Coordenadoria Imobiliária

Prefeitura Municipal de Mazagão

Plano de Aplicação da Taxa Rodoviária Única

Saído do Exercício de 1977

3000.00 - Despesas Correntes		
3100.00 - Despesas de Custeio		
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00	
3130.00 - Serviços de Terceiros	18.651,68	28.651,68
4000.00 - Despesas de Capital		
4100.00 - Investimentos		
4110.00 - Obras Públicas		
- Ampliação e Conservação de vias Urbanas	66.853,92	66.853,92
TOTAL		95.505,60

Importa o presente Plano de Aplicação a quantia de Cr\$ 95.505,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos)

Mazagão, 02 de fevereiro de 1978

Evilásio Pedro de Lima Ferreira
Prefeito

Lucivaldo de Souza Dias
Diretor de Finanças

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação
(Prazo de 5 dias)

Pelo presente Edital fica Notificado Luiz Soares da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º 823/75 em que é reclamado Milton Carvalho Silva, de que deverá se manifestar, na Secretaria da Junta, sobre a Certidão de fls. 63, cujo teor é o seguinte: «Certifico para os devidos fins, que em cumprimento ao despacho de fls. 63 destes autos, me dirigi ao Armazém indicado pelo reclamante e fui informado pelo proprietário de que não conhece o executado, Sr. Milton Carvalho Silva».

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 24 de fevereiro de 1978.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Estatuto do Círculo Militar de Macapá

(Continuação do número anterior)

Art. 4.º — Compete à Diretoria:

- Administrar o círculo, de acordo com este Estatuto e as deliberações da Assembléias;
- Velar pela fiel observância das disposições estatutárias;
- Elaborar o Regimento Interno e os Regulamentos necessários aos Departamentos, Carteiras e Serviços mantidos pelo Círculo, submetendo-os ao Conselho Consultivo;
- Autorizar despesas extra-orçamentárias;
- Criar cargos ou funções necessárias aos serviços gerais da entidade, fixando os respectivos vencimentos;
- Decidir sobre os pedidos de licença ou demissão do quadro social;

Continua no próximo número

Preço do exemplar:
Cr\$ 2,00